



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGAO DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECEDORAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela **Sr.ª Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA** e **CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a **Sr.ª Gladys Cesar da Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOÃO B. DESA COELHO JUNIOR**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.348.147/0001-51**, sediada na Avenida Brasil, nº S/N, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO BOSCO DE SA COELHO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº **1.295.967 SSP - MA** e **CPF nº 032.841.323-25**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo 013/2024, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 082/2024.

O prazo de vigência do **Contrato nº 082/2024**, com vencimento em **31/12/2024**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por **60 dias**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **01/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025:

02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0052.2108.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de dezembro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

JOÃO B. DESA COELHO JÚNIOR
CNPJ sob o nº 35.348.147/0001-51
JOÃO BOSCO DE SA COELHO JUNIOR
CPF: 032.841.323-25
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: